

Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

LEI Nº 860 DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

“Dá denominação ao Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Ipiranga do Norte Mato Grosso de Plenário Nélvio Tocolini.”

ORLEI JOSÉ GRASSELLI, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a presente Lei:

Art. 1º O plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Ipiranga do Norte, hoje localizado na Avenida Vitória, nº 972, na cidade de Ipiranga do Norte-MT, passa a denominar-se “PLENÁRIO NÉLVIO TOCOLINI”.

Parágrafo único. Em caso de mudança da sede da Câmara Municipal de Vereadores de Ipiranga do Norte, a denominação do plenário, constante no *caput* deste artigo, permanecerá sendo a mesma.

Art. 2º Fica o Poder Legislativo autorizado a confeccionar e afixar a placa de identificação do plenário na entrada e no interior do mesmo.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias, constantes no Orçamento Programa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga do Norte-MT, em 15 de Agosto de 2024.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI
Prefeito Municipal